



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Lajeado

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **1ª Vara do Trabalho de Lajeado**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 24 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e a Juíza do Trabalho Titular Carolina Hostyn Gralha. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Fulvio Berwanger Amador, que indicou para eventual contato os servidores Evandro Luis Dahmer e Cleusa Portaluppi Michelin. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2877/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 30.05.1967

**Data da última correição realizada:** 03.09.2020

**Data de Implantação do PJe:** 11.07.2014

**Jurisdição:** Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro

**Período Correcionado:** de 1º.01.2020 a 24.06.2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.05.2020 a 30.04.2021

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 91ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juízes Atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carolina Hostyn Gralha	Juíza do Trabalho Titular	08.07.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

##### **3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado**

Juízes	Períodos	Total*
1	Carolina Hostyn Gralha Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08.07.2019	Há 1 ano, 10 meses e 8 dias*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Beatriz Fedrizzi Bernardon	20.03.2021 a 08.04.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
3	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	20.12.2019 a 06.01.2020	Responder pela Unidade no afastamento da Juíza Titular para exercer a Presidência da AMATRA IV	20 dias
4	Rodrigo Machado Jahn	07.01.2020 a 25.02.2020	Atuação no afastamento da Juíza Titular para exercer Presidência da AMATRA IV	1 mês e 18 dias
		26.02.2020 a 26.03.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		27.03.2020 a 03.05.2020	Atuação no afastamento da Juíza Titular para exercer Presidência da AMATRA IV	1 mês e 6 dias
		28.11.2020 a 17.12.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Presidindo a Amatra IV	06.11.2019 a 25.02.2020	112 dias
	Férias	26.02.2020 a 26.03.2020	30 dias
	Presidindo a Amatra IV	27.03.2020 a 03.05.2020	38 dias
	Férias	28.11.2020 a 17.12.2020	20 dias
		20.03.2021 a 08.04.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fulvio Berwanger Amador	TJ-SEG	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	08.07.2019
2	Evelyn Petersen Saadi	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.07.2019
3	Evandro Luis Dahmer	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.01.1996
4	Jeferson Andreu Knecht	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.10.2019
5	Cleusa Portaluppi Michelin	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	22.10.1993
6	Heloisa Helena Vargas dos Santos	AUX	Assistente (FC02)	25.10.2016
7	Felipe Froner	AJAJ	(Sem Função)	24.06.2013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

De acordo com o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores durante o período correcionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

De acordo com o Sistema Recursos Humanos, não houve ausências registradas dos servidores da unidade no período avaliado.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Romulo Cavalli de Melo	Direito	16.11.2020	15.11.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

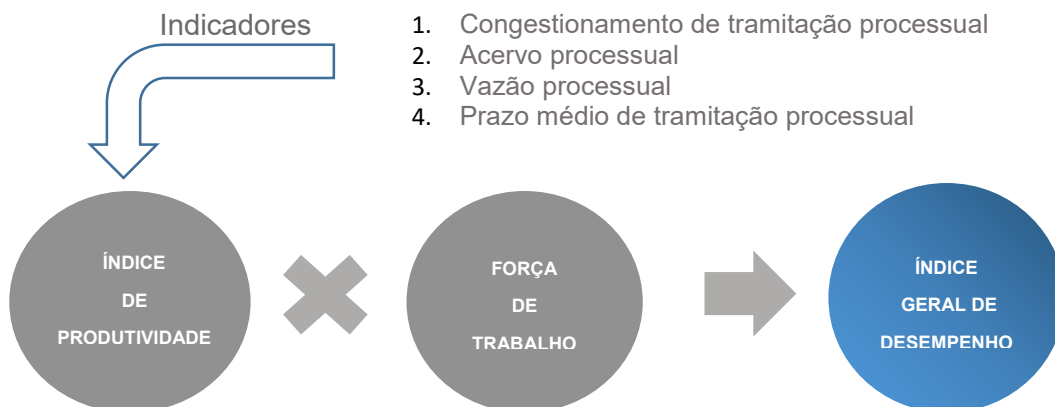


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Lajeado

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	754	814	723	764

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Cai	0,48	0,07	0,75	0,25	0,66	0,44	0,05	0,57	0,34	0,44	58%	0,26
	<b>02</b>	<b>1ª VT de Lajeado</b>	<b>0,35</b>	<b>0,03</b>	<b>0,68</b>	<b>0,26</b>	<b>0,49</b>	<b>0,47</b>	<b>0,13</b>	<b>0,73</b>	<b>0,53</b>	<b>0,45</b>	<b>78%</b>	<b>0,35</b>
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,18	0,88	0,44	0,97	0,49	0,21	0,64	0,53	0,57	68%	0,39
	04	VT de Carazinho	0,43	0,04	0,71	0,37	0,67	0,39	0,17	0,74	0,53	0,48	81%	0,39
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,41	0,06	0,70	0,41	0,27	0,23	0,07	0,71	0,69	0,43	99%	0,43
	06	VT de Frederico Westphalen	0,52	0,14	0,64	0,35	0,59	0,34	0,31	0,73	0,42	0,48	94%	0,45
	07	1ª VT de Erechim	0,51	0,32	0,74	0,33	0,56	0,53	0,16	0,45	0,43	0,48	94%	0,45
	08	PAJT de Nova Prata	0,49	0,18	0,75	0,31	0,70	0,54	0,47	0,45	0,42	0,52	87%	0,45
	09	VT de Montenegro	0,45	0,12	0,73	0,30	0,68	0,34	0,10	0,74	0,45	0,47	98%	0,46
	10	4ª VT de Rio Grande	0,60	0,23	0,87	0,63	0,64	0,61	0,33	0,50	0,68	0,59	79%	0,47
	11	PAJT de Tramandaí	0,66	0,42	0,92	0,73	0,77	0,52	0,32	0,80	0,68	0,66	74%	0,49
	12	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,12	0,52	0,33	0,27	0,61	0,23	0,67	0,67	0,45	110%	0,50
	13	1ª VT de Gramado	0,34	0,15	0,81	0,41	0,56	0,67	0,10	0,91	0,75	0,55	90%	0,50
	14	2ª VT de Lajeado	0,56	0,18	0,73	0,33	0,58	0,57	0,16	0,52	0,47	0,49	103%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,69	0,19	0,69	0,50	0,48	0,65	0,19	0,69	0,51	0,55	92%	0,51
	16	4ª VT de São Leopoldo	0,65	0,08	0,79	0,49	0,73	0,36	0,17	0,56	0,68	0,52	98%	0,51
	17	VT de Ijuí	0,47	0,27	0,76	0,42	0,54	0,63	0,09	0,61	0,55	0,51	100%	0,51
	18	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,11	0,79	0,43	0,47	0,39	0,38	0,82	0,69	0,54	95%	0,51
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,14	0,80	0,46	0,81	0,34	0,20	0,86	0,55	0,57	91%	0,52
	20	VT de Farroupilha	0,54	0,17	0,84	0,42	0,73	0,42	0,36	0,82	0,51	0,57	91%	0,52
	21	VT de São Jerônimo	0,63	0,16	0,94	1,00	0,77	0,61	0,78	0,47	0,63	0,69	76%	0,52
	22	3ª VT de Taquara	0,51	0,17	0,91	0,47	0,91	0,38	0,33	0,78	0,62	0,59	90%	0,53
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,15	0,74	0,41	0,67	0,42	0,53	0,61	0,46	0,54	99%	0,53
	24	3ª VT de Gravataí	0,71	0,14	0,84	0,69	0,76	0,66	0,21	0,43	0,55	0,58	94%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,46	0,08	0,83	0,59	0,30	0,51	0,20	0,69	0,73	0,53	103%	0,55
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,14	0,90	0,44	0,80	0,59	0,36	0,50	0,63	0,57	100%	0,57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	VT de Alvorada	0,59	0,14	0,94	0,73	1,00	0,63	0,85	0,63	0,53	0,71	81%	0,58
	28	1ª VT de Taquara	0,67	0,16	0,90	0,50	0,93	0,42	0,52	0,73	0,56	0,63	93%	0,59
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,64	0,08	0,71	0,40	0,47	0,53	0,13	0,81	0,62	0,53	111%	0,59
	30	3ª VT de Sapiranga	0,45	0,21	0,85	0,51	0,58	0,44	0,17	1,00	0,82	0,59	100%	0,59
	31	2ª VT de Sapiranga	0,53	0,16	0,88	0,42	0,73	0,48	0,11	0,94	0,73	0,59	100%	0,59
	32	4ª VT de Gravataí	0,73	0,24	0,87	0,66	0,69	0,71	0,47	0,46	0,53	0,63	95%	0,60
	33	3ª VT de Passo Fundo	0,55	0,13	0,69	0,38	0,50	0,64	0,17	0,45	0,78	0,50	120%	0,60
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,09	0,86	0,60	0,61	0,66	0,01	0,75	0,82	0,58	104%	0,60
	35	4ª VT de Pelotas	0,49	0,07	0,76	0,41	0,52	0,63	0,10	0,71	0,59	0,51	119%	0,61
	36	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,77	0,44	0,67	0,71	0,32	0,67	0,57	0,59	103%	0,61
	37	1ª VT de Rio Grande	0,59	0,15	0,76	0,51	0,59	0,93	0,38	0,62	0,60	0,61	100%	0,61
	38	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,71	0,41	0,54	0,69	0,37	0,70	0,56	0,56	110%	0,62
	39	1ª VT de Gravataí	0,71	0,21	0,83	0,56	0,73	0,66	0,39	0,59	0,52	0,61	101%	0,62
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,07	0,87	0,46	0,66	0,85	0,17	0,97	0,85	0,64	97%	0,62
	41	2ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,09	0,87	0,60	0,71	0,58	0,66	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	42	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,20	0,76	0,54	0,54	0,42	0,84	0,99	0,68	0,64	98%	0,63
	43	2ª VT de Bagé	0,56	0,17	0,86	0,63	0,57	0,78	0,22	0,64	0,59	0,60	106%	0,64
	44	2ª VT de São Leopoldo	0,69	0,27	0,85	0,61	0,77	0,50	0,33	0,82	0,60	0,63	104%	0,66
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,15	0,83	0,43	0,65	0,61	0,29	0,48	0,80	0,56	118%	0,66
	46	3ª VT de Pelotas	0,55	0,07	0,86	0,60	0,59	0,70	0,05	0,91	0,85	0,61	109%	0,66
	47	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,85	0,44	0,62	0,54	0,26	0,89	0,83	0,61	110%	0,67
	48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,51	0,17	0,87	0,56	0,57	0,41	0,19	0,74	0,93	0,57	120%	0,68
	49	2ª VT de Rio Grande	0,74	0,18	0,86	0,64	0,70	0,76	0,41	0,60	0,64	0,65	107%	0,70
	50	3ª VT de Rio Grande	0,66	0,24	0,89	0,68	0,77	0,70	1,00	0,47	0,65	0,71	99%	0,70
	51	2ª VT de Gravataí	0,72	0,24	0,86	0,68	0,74	0,82	0,31	0,78	0,61	0,67	107%	0,72
	52	1ª VT de Sapiranga	0,51	0,10	0,87	0,41	0,73	0,50	0,26	0,96	0,80	0,61	118%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,08	0,81	0,46	0,67	0,63	0,44	0,72	0,60	0,60	121%	0,73
	54	2ª VT de Taquara	0,64	0,18	0,92	0,50	0,93	0,58	0,73	0,72	0,59	0,69	106%	0,73
	55	1ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,78	0,42	0,65	0,57	0,67	0,63	0,53	0,61	122%	0,74
56	1ª VT de Pelotas	0,62	0,22	0,87	0,80	0,62	0,80	0,12	0,86	0,88	0,66	113%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,62	0,28	0,84	0,68	0,46	1,00	0,25	0,83	1,00	0,69	114%	0,79	
<b>Média</b>			<b>0,57</b>	<b>0,16</b>	<b>0,82</b>	<b>0,50</b>	<b>0,62</b>	<b>0,58</b>	<b>0,32</b>	<b>0,70</b>	<b>0,64</b>	<b>0,58</b>	<b>99%</b>	<b>0,57</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,57	2° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{742}{384 + 752 + 3} \right) \Rightarrow 0,35$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	1ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	384	547,95	-29,92%	
B	Casos novos	752	748,81	0,43%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,81	-48,34%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.139	1302,56	-12,56%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	283	234,26	20,80%	
F	Processos conciliados – conhecimento	369	259,77	42,05%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	652	494,04	31,97%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	90	65,07	38,31%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	742	559,11	32,71%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	65,14%	42,92%	51,77%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,35	0,57	-38,93%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2020 a 04/2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	8	8	4	1
Carolina Hostyn Gralha	60	184	341	78	11
Eliseu Cardozo Barcellos	1	1	0	0	0
Maurício Machado Marca	0	1	0	0	0
Neuri Gabe	0	1	0	0	0
Roberta Testani	0	1	0	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	26	20	8	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	234	315	34,62%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	149	104	-30,20%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	1	8	700,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>384</b>	<b>427</b>	<b>11,20%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,03</b>	<b>0,16</b>	<b>1º / 57</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{249}{34 + 222} \right) \Rightarrow 0,03$$

#### CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021

	1ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b> Incidentes pendentes em 30/04/2020	34	45,14	-24,68%
<b>B</b> Incidentes apresentados	222	228,23	-2,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)





<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>256</b>	<b>273,37</b>	<b>-6,35%</b>	
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>249</b>	<b>229,91</b>	<b>8,30%</b>	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	97,27%	84,10%	15,65%	▲
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,03</b>	<b>0,16</b>	<b>-82,80%</b>	▲

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,82</b>	<b>3° / 57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{325}{730 + 299} \right) \Rightarrow 0,68$$

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

		1ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	326	578,98	-43,69%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/04/2020	404	885,89	-54,40%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020</b>	<b>730</b>	<b>1.464,88</b>	<b>-50,17%</b>	
<b>D</b>	Execuções iniciadas	299	373,42	-19,93%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.029</b>	<b>1.838,30</b>	<b>-44,02%</b>	
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>325</b>	<b>330,63</b>	<b>-1,70%</b>	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	31,58%	17,99%	75,61%	▲
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,68</b>	<b>0,82</b>	<b>-16,58%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,50	2° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 486 + 83 + 716 + 11 → 1.296

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1296}{5064,00}$	→	0,26
---	---	------------------------	---	------

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	499	486	-2,61%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	100	83	-17,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	730	716	-1,92%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	12	11	-8,33%
<b>Total</b>	<b>1.341</b>	<b>1.296</b>	<b>-3,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,62	8° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{780}{917} \Rightarrow 0,85$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,85}{1,74} \Rightarrow 0,49$$

#### VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	780	917	117,56%
<b>Média unidades similares</b>	796,49	734,54	92,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

## 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,47</b>	<b>0,58</b>	<b>16° / 57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{357,84}{761,62} \Rightarrow 0,47$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	431,21	357,84	-17,01%
<b>Média unidades similares</b>	437,93	444,50	1,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,32	11° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{5,03}{38,17} \Rightarrow 0,13$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	33,50	5,03	-84,98%
Média unidades similares	52,51	12,38	-76,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,70	33° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2098,78}{2871,07} \Rightarrow 0,73$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.945,37	2.098,78	7,89%
Média unidades similares	1.874,52	2.016,16	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,53

0,64

11° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1665,28}{3151,38} \Rightarrow 0,53$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	1.522,37	1.665,28	9,39%
<b>Média unidades similares</b>	1.911,72	2.022,40	5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,58	3° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (0,03 \times 1) + (0,68 \times 3) + (0,26 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,47 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,53 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,45$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
------------------	---------------------	------------------	------------------	-----------	-----------------------	---------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação	Fim lotação	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Descontados	Total	Coeficiente
Cleusa Portaluppi Michelon	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Evandro Luis Dahmer	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Evelyn Petersen Saadi	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Felipe Froner	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Fulvio Berwanger Amador	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Heloisa Helena Vargas dos Santos	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Jeferson Andreu Knecht	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>2555</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2555</b>	<b>7,00</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 763,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,00}{9}$	→	78%
--	---	------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,45 x 78%	→	0,35
---	---	------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020



**5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”**

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
740	796	107,57	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”**

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
692	696	100,58	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”**

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
390	725	53,79	45%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”**

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
416	442	106,25%	Meta cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”**

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
4	4	100,00%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”**

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	4	4
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	1
Companhia Riograndense de Saneamento	9	6
Caixa Econômica Federal	2	10





Barrisul	4	1
Banco do Brasil S/A	6	3
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	2	1
Claro S.A.	0	2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	3
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	3	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
33	32	32	Meta cumprida

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 21.05.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

*Realizamos, periodicamente, audiências por videoconferência, tanto para tentativa de conciliação quanto instruções. Deixamos de realizar audiências iniciais. As audiências para tentativa de conciliação são designadas após a apresentação de defesa, nos processos que potencialmente há possibilidade de composição da lide.*

B – Organização de pautas:

*Realizamos audiências de segundas a quintas, com média de 4 a 6 instruções e 4 conciliações por dia de pauta.*

*Os depoimentos são todos digitados na ata de audiência.*

### 6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	11	0	0	11	0	<b>22</b>
Carolina Hostyn Gralha	79	110	1	0	249	24	<b>463</b>
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
Rodrigo Machado Jahn	0	23	0	0	1	1	<b>25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>79</b>	<b>144</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>261</b>	<b>26</b>	<b>511</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

### 6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	754	243	32,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)



*NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.*

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 23.06.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.**

Notificações e ofícios são expedidos “em até 24 horas após a assinatura da minuta”.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs. TEMPO MÉDIO.**

Mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs são expedidos “em até 24 horas após a assinatura da minuta”.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.**

Alvarás são expedidos “em até 24 horas após a assinatura da minuta”.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 21.05.21 estavam sendo despachadas as petições protocolizadas no dia anterior (20.05.21).

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nessa mesma data (21.05.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 19.05.21.

### **8.6 EXECUÇÃO REUNIDA**

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

### **8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020544-03.2014.5.04.0771	15/07/2016	COMANDER VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	19/08/2019
0020390-82.2014.5.04.0771	26/09/2016	COPASUL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	25/06/2020
0020390-82.2014.5.04.0771	26/09/2016	SILVANO GREGORY SAUTER	25/06/2020
0021180-32.2015.5.04.0771	28/10/2016	GEIART PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA. - EPP	19/10/2018
0000487-61.2014.5.04.0771	27/06/2017	LINK & FLORES LTDA - EPP	30/09/2019
0021180-32.2015.5.04.0771	19/10/2018	MARIZA REQUIA MALLMANN	19/10/2018
0021180-32.2015.5.04.0771	19/10/2018	TALISON FILIPE MALLMANN	19/10/2018
0021383-57.2016.5.04.0771	18/12/2018	FERNANDO ROBERTO BORGES	12/02/2021
0021383-57.2016.5.04.0771	18/12/2018	WANDERLEY THEVES - ME	12/02/2021
0020435-81.2017.5.04.0771	16/01/2019	C L FUHR - CONTRUCOES	24/09/2019
0020435-81.2017.5.04.0771	16/01/2019	CLEBER LUIS FUHR	24/09/2019
0020312-49.2018.5.04.0771	27/02/2020	DIOGO KOPPLIN 01182403077	09/08/2019
0020390-82.2014.5.04.0771	02/06/2020	SAMUEL NUNES DE ARAUJO	25/06/2020
0020390-82.2014.5.04.0771	02/06/2020	G.SAUTER & CIA LTDA - ME	25/06/2020
0020761-07.2018.5.04.0771	19/06/2020	CLEBER LUIS FUHR	18/09/2019
0020761-07.2018.5.04.0771	19/06/2020	C L FUHR - CONTRUCOES	18/09/2019
0021241-53.2016.5.04.0771	25/06/2020	M E FERREIRA - ME	25/06/2020
0021241-53.2016.5.04.0771	25/06/2020	MARIA ELIZABETE FERREIRA	25/06/2020
0020544-03.2014.5.04.0771	20/07/2020	RENATO GUERREIRO DO AMARAL	19/08/2019
0020544-03.2014.5.04.0771	20/07/2020	ADAO LUIZ CARLOS MUNIZ VARGAS	19/08/2019
0020544-03.2014.5.04.0771	20/07/2020	LUIZ OMAR DUARTE DO AMARAL	19/08/2019
0020390-43.2018.5.04.0771	28/09/2020	INSTITUTO EDUCACIONAL DEFINITIVO - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	09/07/2020
0020390-43.2018.5.04.0771	28/09/2020	LUIZ AIRTON LOPES SEVERO	09/07/2020
0020390-43.2018.5.04.0771	28/09/2020	INSTITUTO EDUCACIONAL DEFINITIVO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP	09/07/2020
0020390-43.2018.5.04.0771	28/09/2020	ANA ALCINA SEVERO REIS	09/07/2020
0020390-43.2018.5.04.0771	28/09/2020	MARIA LEA RODRIGUES SEVERO	09/07/2020
0020201-70.2015.5.04.0771	13/10/2020	ESFINGE CONSTRUCOES LTDA - ME	26/05/2015
0020026-13.2014.5.04.0771	13/10/2020	ALEXANDRE CRISTIAN SCHNEIDER & CIA LTDA - ME	23/08/2019



0020026-13.2014.5.04.0771	13/10/2020	LUCIANO DAHLEM	23/08/2019
0020026-13.2014.5.04.0771	13/10/2020	ALEXANDRE CRISTIAN SCHNEIDER	23/08/2019
0020325-82.2017.5.04.0771	13/10/2020	DDF CONSTRUTORA LTDA - EPP	09/08/2019
0020325-82.2017.5.04.0771	13/10/2020	DIRCEU HENRIQUE FUCHS	09/08/2019
0020325-82.2017.5.04.0771	13/10/2020	DILSON MARCELO FUCHS	09/08/2019
0000487-61.2014.5.04.0771	25/02/2021	JOLES LINK DA SILVA	30/09/2019
0000487-61.2014.5.04.0771	25/02/2021	ROSA ELAINE DA SILVA FLORES	30/09/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

## 8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, em consulta ao sistema PJE efetuada em 14-06-2021, não foram encontrados incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

### 8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 9.030.014,86	66,81%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.484.413,56	33,18%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.674,16	0,01%
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.516.102,58</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

#### 8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 73.799,00	4,52%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.373.650,45	84,11%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 185.651,10	11,37%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.633.100,55</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

### 8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 14.6.2021, os processos 0020080-42.2015.5.04.0771, 0020694-76.2017.5.04.0771, 0021448-18.2017.5.04.0771, 0020038-90.2015.5.04.0771, 0020131-77.2020.5.04.0771, 0020681-72.2020.5.04.0771, 0020460-89.2020.5.04.0771, 0020738-27.2019.5.04.0771, 0020795-45.2019.5.04.0771, 0020712-63.2018.5.04.0771, 0020783-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

65.2018.5.04.0771, 0020731-35.2019.5.04.0771, 0020178-51.2020.5.04.0771, 0020682-  
28.2018.5.04.0771, 0020544-61.2018.5.04.0771, 0020296-95.2018.5.04.0771, 0020625-  
44.2017.5.04.0771, 0020052-74.2015.5.04.0771, 0020585-57.2020.5.04.0771 e 0020340-  
51.2017.5.04.0771, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020694-76.2017.5.04.0771
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Os autos constam na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 14.5.2021, sem movimentação pela Secretaria da Vara.	
2	Processo nº 0020731-35.2019.5.04.0771
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O último ato realizado no processo pela Secretaria da Vara foi a certidão do ID. 03cdb76, anexada em 25.1.2021, que consta cópia da decisão proferida no processo de nº 0020633-16.2020.5.04.0771. Desde essa data os autos não são movimentados.	
3	Processo nº 0020682-28.2018.5.04.0771
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, pois foram realizados atos executórios contra a reclamada, em razão de acordo não cumprido. Verifica-se, ainda, que os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 23.4.2021, data em que foi anexado o protocolo no CNIB, conforme certidão do ID. a8e6b3d.	
4	Processo nº 0020585-57.2020.5.04.0771
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que a liquidação foi homologada pelo juízo, conforme decisão proferida em 25.5.2021 (ID. 09edd6c) e foi expedido mandado de citação para pagamento, conforme documento do ID. 83cb92f.	
5	Processo nº 0020080-42.2015.5.04.0771
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Os autos constam na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 28.4.2021, sem movimentação pela Secretaria da Vara. Os autos foram devolvidos pelo segundo grau, pois o requerimento do autor de liberação do saldo do valor incontroverso apontado pela reclamada, conforme petição anexada em 22.4.2021 (ID. 71515e7), não foi analisado pelo juízo do primeiro grau.	
6	Processo nº 0020783-65.2018.5.04.0771
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Em 18.12.2020, foi certificada nos autos, pela Secretaria da Vara, a informação sobre as datas de designação de leilão (24.2.2021 e 17.3.2021), conforme consta na certidão do ID. 0be83d8. Verifica-se que os autos não são movimentados pela Vara desde essa data, os quais constam na tarefa "Cumprimento de Providências".	
7	Processo nº 0020544-61.2018.5.04.0771
<b>Fase: Execução</b>	



**Movimentação processual:** Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 25.5.2021, data que foi anexada certidão (ID. 7fafef0), contendo o ofício encaminhado à 2ª VT de Lajeado. Verifica-se que as manifestações dos IDs. 18E2de5, 0ae15c7 e 1b5003b, anexadas em 19.4.2021, 27.4.2021 e 7.5.2021, respectivamente, não foram analisadas pelo Juízo até esta data.

## 8.9 EXAME DOS LIVROS

### 8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 16/06/2021, NÃO constam autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

### 8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 16/06/2021, NÃO constam autos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

## 8.10 MANDADOS

### 8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020218-33.2020.5.04.0771	04/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	86
02	0020117-35.2016.5.04.0771	04/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	86
03	0020894-54.2015.5.04.0771	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	76
04	0020742-64.2019.5.04.0771	19/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	76
05	0020432-24.2020.5.04.0771	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	67
06	0020070-85.2021.5.04.0771	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	59
07	0020258-88.2015.5.04.0771	19/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	58
08	0020270-29.2020.5.04.0771	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	55
09	0020271-14.2020.5.04.0771	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	55
10	0020294-57.2020.5.04.0771	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	55
11	0020278-79.2015.5.04.0771	01/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	52
12	0020416-07.2019.5.04.0771	09/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	46
13	0020302-68.2019.5.04.0771	10/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
14	0020024-96.2021.5.04.0771	16/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CARAZINHO	41
15	0020396-79.2020.5.04.0771	19/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	38



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16	0020139-20.2021.5.04.0771	22/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	37
17	0020673-95.2020.5.04.0771	22/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	37
18	0020869-07.2016.5.04.0771	12/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	25
19	0001052-59.2013.5.04.0771	13/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
20	0020309-60.2019.5.04.0771	20/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
21	0020309-60.2019.5.04.0771	20/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	19
22	0020249-53.2020.5.04.0771	23/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
23	0020209-37.2021.5.04.0771	27/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	15
24	0020209-37.2021.5.04.0771	27/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	15
25	0001036-08.2013.5.04.0771	28/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ENCANTADO	14
26	0020424-89.2017.5.04.0791	29/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	13
27	0020424-89.2017.5.04.0791	29/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	13
28	0020107-20.2018.5.04.0771	30/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	12
29	0020858-75.2016.5.04.0771	30/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
30	0020216-63.2020.5.04.0771	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	11
31	0020832-14.2015.5.04.0771	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	10
32	0020283-91.2021.5.04.0771	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	10
33	0020283-91.2021.5.04.0771	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	10
34	0020107-20.2018.5.04.0771	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	7
35	0020274-66.2020.5.04.0771	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	6
36	0020296-95.2018.5.04.0771	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	6
37	0020311-59.2021.5.04.0771	16/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
38	0020311-59.2021.5.04.0771	16/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
39	0020311-59.2021.5.04.0771	16/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
40	0020305-52.2021.5.04.0771	16/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
41	0020253-90.2020.5.04.0771	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	0
42	0020253-90.2020.5.04.0771	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	0





43	0020253-90.2020.5.04.0771	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	0
44	0020693-23.2019.5.04.0771	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	0
45	0020693-23.2019.5.04.0771	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	0
46	0020693-23.2019.5.04.0771	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	0

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

### **8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### **8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.**

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Lajeado durante o período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

### **11.1 Lotação**

Dois servidores (Heloisa Helena Vargas dos Santos e Felipe Fröener) atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 2 servidores auxiliam a magistrada na elaboração de decisões (assistente de execução e assistente de juiz). Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: Fulvio Berwanger Amador

Atividades jurídicas: minutas de tutela de urgência, minutas em processos de maior complexidade, em todas as fases.

Atividades administrativas: atendimento do telefone e balcão virtual (em razão da pandemia), verificação dos e-mails da unidade, todas as demais tarefas administrativas.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Evandro Luis Dahmer

Atividades jurídicas: responsável pela liquidação e execução dos processos finais 2, 3, 4 e 8

Atividades administrativas: auxilia em algumas atividades administrativas, como juntada das correspondências recebidas pelo malote digital, verificação dos e-mails da unidade.

Secretário(a) de audiências: minutas de inclusão e adiamento de pauta, cumprimento das determinações das atas de audiência.



Assistente(s) de Execução: responsável pela liquidação e execução dos processos finais 0, 1 e 9 e minutas de incidentes da execução

Assistente: responsável por todos os processos da fase de conhecimento

Assistente de Juiz(a) Titular: minutas de sentença

Demais servidores: Felipe Froner: responsável pela liquidação e execução dos processos finais 5, 6 e 7

Estagiário(a): responsável pelo envio e recebimento dos processos ao TRT, confecção de ofícios e intimações, devolução de mandados e algumas petições do protocolo (recebimento de recursos e contrarrazões).

## **11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)**

### **A – Processos afetados**

*Em linhas gerais, são raros os processos que continuam paralisados por conta da pandemia. Estamos realizando audiências por videoconferência, exceto nos processos em que as partes insistem em realizar audiência somente de forma presencial.*

### **B – Planejamento**

*Como dito no item anterior, são poucos processos que se encontram suspensos. Assim que possível serão incluídos em pauta (quando voltarmos com as atividades presenciais).*

## **11.3 Peritos e leiloeiros**

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTec-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

## **11.4 Ferramentas eletrônicas**

Mensalmente, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e acerca dos convênios firmados pelo Regional o Diretor de Secretaria informa que alguns não são utilizados: CEEE, CORSAN, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG e SABB.

## **11.5 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)**

Inicialmente, destaca-se que a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (1ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (2ª posição), acervo (2ª posição), congestionamento na fase de execução (3ª posição), produtividade (3ª posição), vazão (8ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, no indicador de idade média dos processos em execução (33ª posição).

## **11.6 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)**

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado solucionou 65,14% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 42,92%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 75,75% para 65,14%, resultado de 198 processos solucionados a menos no período correccionado. A 1ª Vara de Lajeado terminou o período avaliado ocupando a 2ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 38,93% inferior à média da faixa.

## **11.7 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento**

Os Magistrados atuantes na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado prolataram 283 sentenças com resolução de mérito e homologaram 369 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 234,26 sentenças e 259,77 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 409 sentenças e homologados 431 acordos.



### **11.8 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento**

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 11,20% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução, e houve um aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença.

### **11.9 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)**

Os dados indicam que a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado teve um baixíssimo índice de congestionamento, 82,80% abaixo da média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, uma vez que foram apresentados 222 incidentes novos e foram baixados/julgados 249, finalizando o período correccionado na 1ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 97,27%. Comparando com o desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), verifica-se que a 1ª Vara de Lajeado teve aumento de produtividade e redução do índice de congestionamento.

### **11.10 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)**

A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado teve baixo índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 3ª posição entre as 57 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 75,61% maior que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 16,58% inferior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se aumento de 4,29% na produtividade.

### **11.11 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)**

A Unidade reduziu em 3,36% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 1.296 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.064 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, uma redução de 2,61%, 17%, 1,92% e 8,33% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado ocupa a 2ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

### **11.12 Vazão processual (v. Item 4.5)**

Esse indicador demonstra que a Unidade tem uma boa vazão processual, tendo arquivado definitivamente 137 processos a mais do que recebeu de casos novos no período avaliado. O saldo da Unidade é duplamente favorável, por ter arquivado 17,56% mais processos em relação aos casos novos recebidos no período correccionado e, também, por ficar bem à frente da média, cujo saldo foi negativo. A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado ocupa a 8ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual. Comparando com seu desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), a Unidade teve redução de quase 11% na vazão processual.

### **11.13 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)**

A idade média dos processos em instrução reduziu em 17% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 1,50%. A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado terminou o período correccionado com idade média cerca de 86 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 16ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

### **11.14 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)**

A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado reduziu em 84,98% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 28,47 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com idade 7,35 dias superior. A 1ª Vara de Lajeado findou o período com prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença de 5,03 dias, ocupando a 11ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

### **11.15 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)**



A idade média dos processos em execução da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado aumentou cerca de 153 dias, equivalente a 7,89% em relação ao período anterior (05/2019 a 04/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 82 dias superior à média, colocando a 1ª Vara de Lajeado na 33ª posição entre as 57 avaliadas.

#### **11.16 Idade Média dos Processos em Tramitação** (v. Item 4.6.4)

A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 142 dias, correspondente a 9,39%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 357 dias superior à 1ª Vara de Lajeado. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 11ª posição entre as 57 unidades da faixa.

#### **11.17 Índice de produtividade** (v. Item 4.7)

A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 3ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

#### **11.18 Índice Geral de Desempenho** (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 2ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (3º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 78%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 5ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

#### **11.19 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é efetuada *“após realizadas as pesquisas nas ferramentas disponíveis e intimado o reclamante para indicar bens”* e a exclusão *“após a sentença de extinção da execução”*.

#### **11.20 Incidentes processuais** (v. item 8.8.1)

Em consulta no sistema E-Gestão, não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais envolvendo embargos de declaração, tutelas provisórias e incidentes na liquidação/execução pendentes há mais de seis meses.

#### **11.21 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 19.05.2021, foram identificados 46 (quarenta e seis) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (*“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”*), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

#### **11.22 Audiências de conciliação na fase de execução**

A Unidade informa que realiza audiência de conciliação na fase de execução *“quando as partes requerem ou quando vislumbramos a possibilidade de conciliação”*.

#### **11.23 Execução. Procedimentos.**



A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### **11.24 Gestão documental**

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

#### **11.25 Audiências telepresenciais**

Destaca-se, a título de menção elogiosa, que a Unidade vem realizando audiências telepresenciais com registro em vídeo e também consignação de depoimentos em ata, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade de atos subseqüentes à audiência.

### **12. RECOMENDAÇÕES**

#### **12.1 Gerais**

##### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho - 2021**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

***Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

***Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

***Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

***Meta 5:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

***Meta 9:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

***Meta 11:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

##### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

##### **12.1.3 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

##### **12.1.4 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

##### **12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:





BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX*.

#### 12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

#### 12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

#### 12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

*d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;*

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### **12.1.9 Idade média dos processos em execução** (v. item 4.6.3)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de execução, visando aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **13. DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Secretaria**

##### **13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

##### **13.1.2 Análise dos processos eletrônicos** (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

##### **13.1.3 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

### **14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular Carolina Hostyn Gralha, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

#### **- GESTÃO DE PESSOAS**

A Unidade solicita “*adequação da lotação*”.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2877/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular Carolina Hostyn Gralha, bem como pelo Diretor de Secretaria, Fulvio Berwanger Amador, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Vice-Corregedor Regional**